



DECRETO N° 13.788 , DE 18 DE ABRIL DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 19.807/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Francisco de Paula Simões, 290, 280 e 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, nesta cidade, cadastradas sob os B.C.s 3.2.007.064.001, 3.2.007.061.001 e 3.2.007.058.001, de propriedade respectivamente de José Ferreira, Mauricio Marcilio e Darci Fernandes, a saber:

“Área 01 – Área correspondente a parte da área designada **ÁREA 01**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 290, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.064.001** de propriedade de **JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto A segue em linha reta por 3,30m até atingir o ponto B, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio nº 280, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 3,33m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 290 atingindo o Ponto I, deflete à esquerda por 13,04m, confrontando com os fundos dos Prédios nº 334, 328 e 324 da Av. Major Acácio, alcançando o Ponto Inicial A, fechando a área em **43,98m²**.

Área 02 – Área correspondente a parte da área designada **ÁREA 02**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 280, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.061.001** de propriedade de **MAURICIO MARCILIO**, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto B segue em linha reta por 3,15m até atingir o ponto C, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 274, até atingir o Ponto E, deflete à direita por 3,23m, confrontando também pelo Prédio nº 274 atingindo o Ponto F, deflete à esquerda por 6,59m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 280, até atingir o Ponto G, deflete à esquerda por 6,60m, confrontando com o Prédio nº 290, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio nº 290, alcançando o Ponto Inicial B, fechando a área em **62,57m²**.

Área 03 - Área correspondente a parte da área designada **ÁREA 03**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.058.001** de propriedade de **DARCI FERNANDES**, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto C segue em linha reta por 2,95m até atingir o ponto D, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 274, até



atingir o Ponto F, deflete à esquerda por 3,23m, confrontando com o Prédio nº 280 atingindo o Ponto E, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 280, alcançando o Ponto Inicial C, fechando a área em 19,21m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3114-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de ABRIL de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretaria de Planejamento

DOLORES MORENO PINO
Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de ABRIL de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo